PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

I - OBJETO:
Aquisição de materiais para abastecimento e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no Corpo de Bombeiros centro da cidade no Município de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%.

II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 74, I, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

> ***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.***
> ***I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;***

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:
O granizo ocorre principalmente na primavera, com a combinação de fatores climáticos (umidade do ar elevada, sistemas convectivos de massa de ar e entrada de frentes frias), gerando rápido aquecimento do ar e a conseqüente formação de nuvens do tipo cumulonimbus, sendo um evento climático muito freqüente na nossa região, acarretando prejuízos tanto na área agrícola com perda de produção como também na área urbana com danos na cobertura das residências, por isso o sistema de antigranizo para minimizar os efeitos climáticos dessa ordem.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2025:

05.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Despesa: 24 Recursos: 1.701

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DANUZA RODRIGUES**
CONTRATADA: A empresa **AGF-ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.910.392/0001-14, com sede no Município de Lebon Régis, SC, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **JOÃO LUIZ WALTER ROLIM**, inscrito no CPF sob nº xxx.411.480-xx.

Valor total de R$: Custo total de funcionamento do sistema antigranizo no período é de *R$ 351.600,00 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais),* incluindo parte de custeio no valor de **R$ 40.344,00** e custo do consumo de 2.400 de reagente iodeto de prata no valor de R$ **311.256,00** (custo unitário de 01 litro de reagente é de **R$ 129,69**) incluindo instalação e abastecimento inicial dos geradores antigranizo.

O pagamento será de 06 (seis) parcelas mensais, iguais de **R$ 58.600,00** com emissão de nota eletrônica de custeio (serviço) de **R$ 6.724,00** e nota eletrônica de reagente iodeto de prata de **R$ 51.876,00.**

AGF instalará e manterá 06 geradores de solo (parte do polígono com 150 geradores de solo) com eficiência média de 50 a 60% (diminuição de intensidade de granizo) de acordo com a metodologia francesa.

Prazo de Execução: 07 meses – 01 de setembro a 5 de março de 2027.

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO R$
1	Custeio	40.344,00
2	Reagente (iodeto de prata) 2.400 litros por preço unitário de R$ 129,69/litro	311.256,00
TOTAL R$ 351.600,00		

Locais onde serão instalados: áreas agrícolas e Urbana.

- MT01 - Assentamento São Roque: Aurélio Martins Farias;
- MT02 - Matos Costa – Corpo de Bombeiros de Matos Costa;
- MT03 – Assentamento Santa Rita III – Reginaldo Soares Silvério;
- MT04 – Assentamento 13 de Outubro – Gessi Ribeiro Mathias;
- MT05 – Linha Pedra Branca – Salete Camargo;
- MT06 – Assentamento Nova Esperança – João Ferreira de Queiroz

VI – DA CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 16 de junho de 2026.

Eliane Aparecida Castilho
Decreto nº 007/2026

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação.

DANUZA RODRIGUES:04969597944
Assinado de forma digital por DANUZA RODRIGUES:04969597944
Dados: 2026.06.16 16:13:41 -03'00'

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

ALVIR TOMACHEUSKI
Secretário Municipal de Agricultura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a empresa **AGF-ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.910.392/0001-14, com sede no Município de Lebon Régis, SC, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **JOÃO LUIZ WALTER ROLIM**, inscrito no CPF sob nº xxx.411.480-xx.

Objeto: **Aquisição de materiais para abastecimento e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no Corpo de Bombeiros centro da cidade no Município de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%.**

Valor total de R$: Custo total de funcionamento do sistema antigranizo no período é de *R$ 351.600,00 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais).* O pagamento será de 06 (seis) parcelas mensais, iguais de **R$ 58.600,00** com emissão de nota eletrônica de custeio (serviço) de **R$ 6.724,00** e nota eletrônica de reagente iodeto de prata de **R$ 51.876,00,** nos termos do artigo 74, I, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 16 de junho de 2026.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

DESPACHO DA PREFEITA

Acolho as justificativas da inexigibilidade de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a empresa **AGF-ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.910.392/0001-14, com sede no Município de Lebon Régis, SC, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **JOÃO LUIZ WALTER ROLIM**, inscrito no CPF sob nº xxx.411.480-xx.

Objeto: **Aquisição de materiais para abastecimento e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no Corpo de Bombeiros centro da cidade no Município de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%.**

Valor total de R$: Custo total de funcionamento do sistema antigranizo no período é de *R$ 351.600,00 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais).* O pagamento será de 06 (seis) parcelas mensais, iguais de **R$ 58.600,00** com emissão de nota eletrônica de custeio (serviço) de **R$ 6.724,00** e nota eletrônica de reagente iodeto de prata de **R$ 51.876,00,** nos termos do artigo 74, I, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 16 de junho de 2026.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

Objeto: **Aquisição de materiais para abastecimento e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no Corpo de Bombeiros centro da cidade no Município de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%.**

D E C I S Ã O

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Inexigibilidade, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 74, I, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fosse possível a Inexigibilidade foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 16 de junho de 2026.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal